



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

### 13ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - EM 30 DE JULHO DE 2024.

*Presidente - Sr. José Luis Nieri*  
*1º Secretário - Sr. João Rafael Cavenaghi*

Aos **30 (trinta)** dias do mês de JULHO, do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", foi realizada a **13ª (décima terceira) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pelo Presidente a feitura da chamada e tendo sido a mesma executada, constataram-se as seguintes presenças:- ALESSANDRO LUIS DE GODOY, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO, PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO. Aberta a Sessão, na forma regimental, o deu início à fase destinada a ORDEM DO DIA, começando pela deliberação do **PROJETO EM REDAÇÃO FINAL: PROJETO DE LEI Nº 42/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedreira, a vigorar a partir de janeiro de 2025. (**VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA**). Colocado em discussão e votação, ninguém se manifestando a respeito, recebeu voto contrário do Vereador Dr. José Carlos de Oliveira, sendo o mesmo APROVADO. Em seguida foi deliberado os **PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 44/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**); **PROJETO DE LEI Nº 45/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**). Colocados em votação, obtendo-se o seguinte resultado: APROVADOS POR UNANIMIDADE. Em seguida foi deliberado o **PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 47/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 344.275,59 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Colocado em votação, obteve-se o seguinte resultado: Aprovado por unanimidade. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, onde encontram-se gravadas as votações e discussões na íntegra, no CD nº. 17/2024 - Parte I (com início em: e término em : ).